



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.080/2007

DE 24 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, no Bairro da Cachoeirinha, neste Município, que tem seu início na Estrada Municipal PIZ 425 Antonio de Paula Souza, Km 3, posterior a Capela São Francisco de Assis, passa a denominar-se **“São Francisco de Assis”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de Abril de 2007.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO

..... Nº 3

..... Nº 4